



**TERMO ADITIVO Nº 133/2023**

**CONTRATO Nº 082/2021 (SEI 19.16.3900.0049995/2021-66)**

**CONTRATO SIAD Nº 9288038**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JOSÉ FLAVIANO VIEIRA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADO: JOSÉ FLAVIANO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.483.386-68.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 072, de 03/08/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG":

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/08/2023 até 09/08/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,1615%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 10/08/2023, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 10/08/2023 até 09/08/2024, passa a ser de **R\$1.869,91 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, à conta das dotações orçamentárias nº. 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e nº. 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão antecipada**

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, em virtude da entrada em vigência de contrato decorrente de Processo Licitatório que contemple o presente objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato nº 082/2021							
Item	Quant.	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação IPCA/IBGE -Jul/22 a Jun/23	Valores após o reajuste (R\$)	
			Unitário	Total Anual		Unitário	Anual
1	6	Serviço bimestral de manutenção de jardim, em área aproximada de 70 m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra e materiais.	251,75	1.510,50	3,1615%	259,71	1.558,26
2	-	20% a título de contribuição, a cargo de PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	302,10		-	311,65
<b>TOTAL</b>			-	1.812,60		-	1.869,91

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA****Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo****CONTRATANTE****JOSÉ FLAVIANO VIEIRA**

**CONTRATADO****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **José Flaviano Vieira, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 19:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/07/2023, às 11:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/07/2023, às 12:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/07/2023, às 12:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5638215** e o código CRC **8443B02E**.

Processo SEI: 19.16.0924.0063277/2023-75 / Documento SEI: 5638215

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)